

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ S/A.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo <u>Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo</u>, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, Centro e a empresa HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Independência, nº.93, Bairro: Zona 04, Maringá - PR, CEP: 87.015-020, representado pelo <u>Sr. Sr. Carlos Augusto Ferreira,</u> já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo** nº 158/2021 – **Dispensa Justificativa** nº. 037/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR"

6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 176 (cento e setenta e seis) dias, de 01/01/2022 à 26/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

non

Q "



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 13 de outubro de 2021

MÁRCIO GRELALVES VIDAL DE FIGUEREDO

Ger. de saúde e Ord. De Despesas Conf. Decreto 052/2021

Contratante

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA

CPF 004.782.311-99

CARLOS AUGUSTO FERREIRA

CPF; 044.847.278-38

Contratada

SUELI BARBOFA DOS SANTOS CPF 698.813.161-20 UNI